



**TERMO DE REFERÊNCIA N. 2022/00064**

**COTAÇÃO ELETRÔNICA**

**PROCESSO: Nº 2022/000393**

**ASSUNTO: GINÁSTICA LABORAL PARA OS FUNCIONÁRIOS DO CRC-GO**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS, Autarquia Pública Federal, com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativo financeira, criado pelo Decreto-Lei 9295/46, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 002, de 04 de janeiro de 2022, torna público que no dia, hora e sítio/sistema abaixo especificado, na forma da Lei nº 10.520/2002, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei nº 14.133/2021, bem como de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, promoverá **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, por item, com julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, conforme abaixo:

<b>DATA DE PUBLICAÇÃO: 12/12/2022</b>
<b>DATA E HORA DE INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 19/12/2022 às 08 horas</b>
<b>ENCERRAMENTO: 10 horas</b>
<b>LOCAL: Portal de compras – <a href="http://www.comprasnet.go.gov.br/">http://www.comprasnet.go.gov.br/</a></b>

**1 – OBJETO**

- 1.1 Contratação de Empresa especializada em Ginástica Laboral para os funcionários do CRCGO, num total de 36 pessoas entre funcionários e estagiários;
- 1.2 Os exercícios laborais deverão ser aplicados por Fisioterapeuta (devidamente registrado no seu Conselho de Classe) ou por Educador Físico (devidamente registrado no seu Conselho de Classe);

1.3 O contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com a periodicidade de 01 (uma) vez por semana, no período da manhã;

1.4 Visando atingir melhor o objetivo desejado, a empresa deverá fazer uma avaliação geral dos funcionários, para correta aplicação de exercícios e do programa a ser seguido.

## **2 – JUSTIFICATIVA**

2.1 Considerando que a ginástica laboral visa a promoção da saúde e melhoria das condições de trabalho e que a sua prática é uma das grandes aliadas no combate à má postura corporal e à fadiga originada por esforços excessivos e/ou repetitivos no ambiente de trabalho;

2.2 Considerando o interesse da atual gestão em contribuir com programas voltados à qualidade total do trabalhador, acarretando diretamente na diminuição de afastamento de suas atividades;

2.3 Considerando o tipo de trabalho da maioria dos funcionários do Regional que requer orientação de posicionamentos mais adequados, sob o ponto de vista da biomecânica ocupacional (postura);

2.4 Considerando que a ginástica laboral constitui na prática de exercícios físicos no ambiente de trabalho e tem o objetivo de prevenir e diminuir lesões ocasionadas pela má postura e por esforços repetitivos;

2.5 Considerando os princípios da Eficiência, Motivação e Finalidade da Administração Pública, justifica-se a contratação do Objeto.

## **3. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

3.1 O Programa de Ginástica Laboral, deve:

- a) Identificar através de avaliação, as disfunções posturais dos funcionários;
- b) Orientar posicionamentos mais adequados para o trabalho;
- c) apresentar especificações técnicas e regras básicas de ergonomia sob o ponto de vista da biomecânica do trabalho;
- d) Medidas de organização ergonômica visando a prevenção de lesões;
- e) Sensibilizar o trabalhador da importância da ergonomia em seu dia-a-dia e apresentar Recomendações ergonômicas para o desenvolvimento do trabalho em diversas posições;
- f) Reduzir efetivamente os distúrbios de fadigas músculo – esquelético, com orientações de redução do grau de tensão no trabalho.



#### **4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO**

4.1 Os serviços, objeto deste Termo, serão realizados na sede do CRCGO, localizado na Rua 107 n. 151 Setor Sul - Goiânia-GO.

#### **5. DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1. O critério adotado para seleção da empresa contratada é o de menor preço global, sendo o mais vantajoso para a Administração Pública.

5.2 O prazo de vigência é de 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato;

#### **6. DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. A fiscalização do contrato será por empregados nomeados através de Portaria pelo Contratante.

6.1.1 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

#### **7. DO VALOR ESTIMADO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

7.1 O valor estimado é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), pago em 12(doze) parcelas fixas;

7.2 O pagamento será feito mensalmente, após a apresentação da nota fiscal por parte da Contratada e do atesto pelo Departamento competente do Contratante;

7.3 Junto à NF a contratada deverá apresentar os seguintes documentos: a) Certidão do FGTS-CRF; b) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União; d) Certidão negativa de débito, relativos as contribuições previdenciárias; e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; f) Certidão Negativa Estadual e Declaração do optante simples (caso seja optante), comprovando sua regularidade fiscal e trabalhista.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1 Das obrigações do **CRCGO**:

a) Exercer a fiscalização do serviço por meio de funcionário, especialmente designado para esse fim, na forma prevista na Lei nº 14.133/21, procedendo o atesto na respectiva fatura, com as ressalvas que se fizerem necessárias.

b) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham



a ser solicitados pela CONTRATADA;

- c) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- d) Efetuar o pagamento no prazo e nas condições estabelecidas;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados se em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- f) Prover acesso às informações necessárias para implementação da solução.

## 8.2 Das obrigações da **Contratada**

- a) Executar os serviços em estrita observância às especificações presentes neste Termo de Referência e em sua proposta;
- b) Levar imediatamente ao conhecimento do CRCGO qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato para adoção das medidas cabíveis;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer consequências oriundas de acidentes que possam vitimar seus empregados nas dependências do CRCGO, quando do desempenho dos serviços atinentes ao objeto deste Termo de Referência, ou em conexão com estes, devendo adotar todas as providências que exigir a legislação em vigor;
- d) Manter durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para contratação;
- e) Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução dos serviços contratados;
- f) Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e recomendações aceitas como boas práticas;
- g) Prestar os esclarecimentos e informações solicitadas pelo CRCGO.

## 9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 As despesas decorrentes da realização dos serviços necessários correrão à conta dos recursos próprios do CRCGO e somente de acordo com a dotação orçamentária atualizada, atestada pela Coordenação Contábil.

## 10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA POR PARTE DOS INTERESSADOS:

10.1 As propostas deverão conter:

- a) Nome, número do CNPJ, Inscrição Estadual, endereço e telefone da empresa proponente;
- b) Nome do Profissional que executará os serviços, com a devida habilitação profissional;
- c) Prazo de validade da proposta;



## **11. DAS REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA:**

11.1 Na proposta deverá conter as seguintes certidões:

- a) Certidão negativa de débitos no âmbito federais e a dívida ativa da União;
- b) Certidão negativa de débitos no âmbito Estadual;
- c) Certidão negativa de débitos no âmbito Municipal;
- d) Certidão de regularidade do FGTS;
- e) Certidão de regularidade trabalhista
- f) Certidão de Habilitação Profissional junto ao Conselho de Classe.

## **12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 A CONTRATADA poderá ser responsabilizada por eventual prática de infração administrativa por descumprimento contratual, nos termos do artigo 155 da lei 14.133/21.

12.2 No caso de eventual cometimento de infração administrativa, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 156 da lei 14.133/21.

## **13. DA RESCISÃO**

13.1 O Contrato ficará automaticamente rescindido caso não haja o integral cumprimento de obrigações de uma das partes;

13.2 A parte que pretender rescindir o contrato antes do prazo vigente sem motivação comprovada, ficará obrigada ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor previsto para o término do período de sua vigência ou sobre o valor integral do contrato, caso o serviço não tenha sido iniciado.

## **14. DO PARECER JURÍDICO:**

14.1 Deverá conter no processo parecer jurídico do CRCGO assegurando a legalidade e transparência da compra ou contratação do serviço.

**Admilton Marques da Silva**

Pregoeiro CRCGO